



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026/GP.

Ementa: Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 602/2025, criando cargos na estrutura administrativa do Município de Felipe Guerra-RN e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, os seguintes cargos de provimento em comissão, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 602/2025.

Art. 2º. As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados por esta Lei são os constantes no Anexo II desta Lei Complementar, devendo ser incorporados à seção correspondente das atribuições da Lei Complementar nº 602/2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as transposições e ajustes necessários no Orçamento vigente, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber.

Felipe Guerra-RN, 27 de março de 2026.

Salomão Gomes de Oliveira

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

ANEXO I

Cargo	Secretaria	Quantidade	Símbolo	Vencimentos
Assessor de gestão de iluminação pública	Obras	01	CC7	R\$ 2.000,00
Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal	Agricultura	01	CC8	R\$ 1.660,00
Coordenador de Bem-Estar Animal	Agricultura	01	CC9	R\$ 1.711,00
Coordenador de Acolhimento e Recepção	Assistência	03	CC9	R\$ 1.711,00
Coordenador de Acolhimento e Recepção	Saúde	02	CC9	R\$ 1.711,00
Coordenador de Acolhimento e Recepção	Administração	01	CC9	R\$ 1.711,00
Diretor de Proteção e Defesa Civil	Secretaria Municipal de Governo	01	CC7	R\$ 2.000,00
Gerente de Suporte Operacional e Manutenção	Obras	01	CC7	R\$ 2.000,00
Gerente de fiscalização de abatedouro público	Agricultura	01	CC7	R\$ 2.000,00
Gerente Operacional de poços e recursos hídricos	Agricultura	01	CC7	R\$ 2.000,00



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

ANEXO II

Cargo	Atribuições e especificações
Assessor de gestão de iluminação pública	<p>I - Elaborar o planejamento de médio e longo prazo para a substituição das lâmpadas dos setores do município.</p> <p>II - Manter a iluminação ornamental de praças, monumentos e prédios históricos, além de coordenar a iluminação temporária para eventos festivos.</p> <p>III - Responsável por acionar a equipe operacional ou empresa que estejam responsáveis por substituição de lâmpadas ou equipamentos auxiliares.</p> <p>IV - Definir quais tipos de braços, luminárias e suportes podem ser instalados no município, evitando que cada bairro tenha um padrão diferente, o que encarece o estoque de manutenção.</p>
Coordenador de Bem-Estar Animal	<p>I - Coordenar e supervisionar as atividades da Coordenadoria de forma a atender as atribuições da mesma;</p> <p>II - Articular ações, objetivando desenvolver uma estrutura para atender e gerenciar as atividades de monitoramento, proteção e controle ambiental, voltados aos animais;</p> <p>III - Trabalhar em parceria com os órgãos de vigilância e fiscalização para a tomada de medidas administrativas e representação junto às esferas judiciais em caso de maus tratos aos animais;</p> <p>VIII - Promover um serviço de esterilização de cães e gatos, em convênio com clínicas Veterinárias, visando um controle populacional destas espécies;</p> <p>XI - Desempenhar outras atribuições afins.</p>
Coordenador de Acolhimento e Recepção	<p>I - Desenvolver e atuar em técnicas de atendimento ao cliente, etiqueta profissional e resolução de conflitos.</p>



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel n° 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ N°. 08.349.086/0001-74

	<p>II - Criar e implementar POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) para recepção, triagem e encaminhamento.</p> <p>III - Monitorar o tempo de espera e implementar estratégias para reduzir gargalos e filas.</p> <p>IV - Atuar diretamente em casos de reclamações graves ou situações atípicas na recepção, servindo como ponto de apoio para a equipe.</p> <p>V - Garantir que o ambiente de recepção esteja sempre limpo, organizado, climatizado e com os materiais necessários (formulários, crachás, café, água).</p> <p>VI - Garantir que o atendimento não seja apenas burocrático, mas acolhedor, especialmente em ambientes de saúde ou assistência social.</p> <p>VII - Manter comunicação fluida com outros departamentos (Segurança, Limpeza, Administrativo) para que o fluxo do visitante/paciente seja contínuo.</p> <p>VIII - Dentre outras inerentes ao cargo.</p>
<p>Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal</p>	<p>I - Proceder à coordenação conjunta com o Setor Técnico visando ao levantamento e identificação da fauna urbana, sinantrópica e silvestre;</p> <p>II - Apoiar e cooperar com o Coordenador na preparação e expedição de ordens da Divisão que visem à preservação e ao Bem-Estar Animal;</p> <p>IV - Elaborar e fornecer relatórios gerenciais, sugestões e metas de trabalho;</p> <p>V - Desempenhar outras funções afins.</p>
<p>Diretor de Proteção e Defesa Civil</p>	<p>I - Coordenar a identificação e o monitoramento constante de áreas suscetíveis a deslizamentos, inundações e outros riscos geológicos ou hidrológicos.</p> <p>II - Promover simulados de evacuação em comunidades e escolas, além de treinar agentes e voluntários.</p>



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

	<p>III - Implementar programas de conscientização para que a população saiba como agir antes que o desastre ocorra.</p> <p>IV - Liderar o Gabinete de Crise durante eventos críticos, coordenando o socorro imediato às vítimas.</p> <p>V - Mobilizar outras secretarias (Saúde, Assistência Social, Obras) e órgãos externos (Corpo de Bombeiros, Polícia, Exército) para uma resposta integrada.</p> <p>VI - Elaborar os pareceres técnicos que fundamentam a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.</p> <p>VII - Coordenar o levantamento técnico dos danos humanos, materiais e ambientais após o desastre.</p> <p>VIII - Gerenciar a logística de abrigos temporários e a distribuição de mantimentos e itens de higiene.</p>
<p>Gerente Operacional de poços e recursos hídricos</p>	<p>I - Planejar e executar manutenções preventivas e corretivas em bombas submersas, sistemas de cloração e tubulações.</p> <p>II - Monitorar o consumo de energia dos sistemas de bombeamento e implementar melhorias para reduzir custos operacionais.</p> <p>III - Gerenciar sistemas e os níveis dinâmicos e estáticos dos poços, garantindo que o aquífero não seja superexplorado.</p> <p>IV - Garantir a coleta periódica de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas, assegurando que a água atenda aos padrões de potabilidade.</p> <p>V - Elaborar e assinar relatórios de medição de volumes captados para prestação de contas aos órgãos reguladores.</p> <p>VI - Coordenar estudos e projetos de perfuração de novos poços artesianos para expansão da capacidade produtiva.</p>



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

	<p>VII - Implementar projetos de reuso de água e técnicas de recarga de aquíferos sempre que possível.</p>
<p>Gerente de fiscalização de abatedouro público</p>	<p>I - Supervisionar o exame dos animais antes do abate e das carcaças/vísceras após o abate para identificar doenças ou zoonoses.</p> <p>II - Garantir o cumprimento estrito do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e demais normas do Ministério da Agricultura (MAPA).</p> <p>III - Decidir sobre o destino de carcaças impróprias para consumo (condenação total ou parcial, aproveitamento condicional ou destruição).</p> <p>IV - Supervisionar a aplicação das Boas Práticas de Fabricação e dos Procedimentos Padrão de Higiene Operacional.</p> <p>V - Garantir que o descarte de resíduos biológicos e o tratamento de água/esgoto do abatedouro sigam as normas ambientais e sanitárias.</p> <p>VI - Implementar e auditar sistemas que permitam rastrear a origem do animal e o destino dos lotes de carne.</p> <p>VII - Coordenar a equipe de auxiliares de inspeção, garantindo que todos os postos na linha de abate estejam cobertos e operando tecnicamente.</p> <p>VIII - Dentre outras inerentes ao cargo.</p>
<p>Gerência de Suporte Operacional e Manutenção</p>	<p>I - Coordenar e acompanhar veículos que apresentem falhas em via pública, visando a desobstrução do trânsito.</p> <p>II - Gerenciar o estoque de peças críticas e insumos, garantindo que itens de alto giro (como lâmpadas, baterias e freios) informando sobre a necessidade de correção.</p>



APROVADO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

	<p>III - Supervisionar a substituição periódica de fluidos de arrefecimento, transmissão e diferencial, evitando o superaquecimento e o desgaste prematuro de componentes caros.</p> <p>IV - Avaliar a viabilidade técnica de retífica de motores, turbinas ou bombas injetoras em vez da compra de itens novos, visando a economicidade sem perda de segurança.</p>
--	--



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI nº 10/2026 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores.

Pelo presente estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI nº 10/2026, o qual Dispõe: **Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 602/2025, criando cargos na estrutura administrativa do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.**

A finalidade do presente Projeto de Lei é garantir ao município e serviços da rede municipal, uma continuidade em seus serviços, sem ter déficit, evitando assim, prejuízos na continuidade dos serviços públicos.

O objetivo do presente projeto é criar o cargo no âmbito do município de Felipe Guerra, na sua estrutura administrativa, evitando assim um déficit de pessoal, o que causaria grande prejuízo aos setores do município.

Desta forma, faz-se necessário lembrar, que o município está em constante avanço na implantação de serviços prestados à população, que é meta do gestor municipal.

Isto posto, Excelências, não é por demais, postularmos-lhes a aprovação da presente proposição, em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Saudações

Felipe Guerra-RN, 27 de março de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2028 do projeto de Lei 010/2026 - FUIPE GUERRA-RN

Cargos	ins patronal	1/3 de férias	Subsídio Anterior		Subsídio Atual		Diferença	Impacto financ-orçamentário				
			Valor do	Agentes/meses	Valor do	Agentes/meses		2026	2027	2028		
				total/ano		total/ano						
Assessor de gestão de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00	553,33	1660,00	1 X 12	26.449,33	20.345,64	26.449,33	26.449,33
Coordenador de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	342,20	570,33	1711,00	1 X 12	27.261,93	20.970,72	27.261,93	27.261,93
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	0,00	342,20	570,33	1711,00	3 X 12	81.785,80	62.912,15	81.785,80	81.785,80
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	0,00	342,20	570,33	1711,00	2 X 12	54.523,87	41.941,44	54.523,87	54.523,87
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	0,00	342,20	570,33	1711,00	1 X 12	27.261,93	20.970,72	27.261,93	27.261,93
Diretor de Proteção e Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente de Suporte Operacional e Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente de fiscalização de abateadouro público	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente Operacional de poços e recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,80	6.168,00	R\$ 18.504,00	R\$ 1 X 12	R\$ 376.616,20	R\$ 289.704,77	R\$ 376.616,20	376.616,20
IMPACTO TOTAL SOBRE A RCL												
Receita Corrente Líquida												
Despesa com Pessoal												
Valor Alimentado												
Total das Despesas com pessoal												
% sobre a RCL												
Limite Atual do Município												
Limite de Alerta												
Limite Prudencial												
Fonte: ANEXO 01 DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025												
Notas Explicativas												
1 - Subsídio Anterior a criação do projeto												
2 - Subsídio Atual criado no projeto												
3 - Os recursos para custeio dessa despesa tem origem nos recursos do tesouro municipal												
4 - A metodologia aplicada consiste na diferença positiva entre subsídio anterior e o subsídio atual.												
5 - O valor do subsídio anterior e atual está incluído contribuições sociais												
6 - o impacto para os exercícios de entrada em vigência e de R\$ 289.704,77 e para os exercício subsequentes até 2028 ficará na ordem de R\$ 376.616,20/ano.												

Antônio Dirlei Benevides Carneiro
Secretário de Finanças

APPROVADO

Cargos	DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA O EXERCICIO DE 2026 A 2028 do projeto de Lei 010/2026 - FELIPE GUERRA-RN										Impacto financeiro-orçamentario			
	Subsidio Anterior					Subsidio Atual					2026	2027	2028	
	ins patronal	1/3 de férias	Valor do	Agentes/meses	total/ano	ins patronal	1/3 de férias	Valor do	Agentes/meses	total/ano	Diferença			
Assessor de gestão de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	332,00	553,33	1660,00	1 X 12	26.449,33	26.449,33	20.345,64	26.449,33	26.449,33
Coordenador de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	342,20	570,33	1711,00	1 X 12	27.261,93	27.261,93	20.970,72	27.261,93	27.261,93
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	3 X 12	0,00	342,20	570,33	1711,00	3 X 12	81.785,80	81.785,80	62.912,15	81.785,80	81.785,80
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	2 X 12	0,00	342,20	570,33	1711,00	2 X 12	54.523,87	54.523,87	41.941,44	54.523,87	54.523,87
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	342,20	570,33	1711,00	1 X 12	27.261,93	27.261,93	20.970,72	27.261,93	27.261,93
Diretor de Proteção e Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente de Suporte Operacional e Manutenção	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente de fiscalização de abatedouro público	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Gerente Operacional de poços e recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	1 X 12	0,00	400,00	666,67	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	24.512,82	31.866,67	31.866,67
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1 X 12	0,00	R\$ 3.700,80	6.168,00	R\$ 18.504,00	1 X 12	R\$ 376.616,20	R\$ 376.616,20	R\$ 289.704,77	R\$ 376.616,20	R\$ 376.616,20
IMPACTO TOTAL SOBRE ARCL														
Recarga Corrente Liquida														
Despesa com Pessoal														
Valor Alimentado														
Total das Despesas com pessoal														
% sobre a RCL														
Limite Atual do Município														
Limite de Alerta														
Limite Prudencial														
Fonte: ANEXO 01 DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025														
Notas Explicativas														
1 - Subsidio Anterior a criação do projeto														
2 - Subsidio Atual criado no projeto														
3 - Os recursos para custeio dessa despesa tem origem nos recursos do tesouro municipal.														
4 - A metodologia aplicada consiste na diferença positiva entre subsidio anterior e o subsidio atual.														
5 - O valor do subsidio anterior e atual está incluso contribuições sociais														
6 - o impacto para os exercicios de entrada em vigencia é de R\$ 289.704,77 e para os exercicio subsequentes ate 2028 ficará na ordem de R\$ 376.616,20 anual.														

Antonio Diniz Benevides Carneiro
Secretário de Finanças

APPROVADO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2028 do projeto de Lei 010/2026 - FELIPE GUERRA RN

Cargos	Inss patronal	1/3 de férias	Subsídio Anterior		Subsídio Atual		Impacto financ-orçamentario			
			Valor do	Agentes/meses	Valor do	Agentes/meses	2026	2027	2028	
Assessor de gestão de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	1 X 12	2000,00	1 X 12	31.866,67	31.866,67	31.866,67	
Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	1 X 12	1660,00	1 X 12	26.449,33	26.449,33	26.449,33	
Coordenador de Bem-Estar Animal	0,00	0,00	0,00	1 X 12	1711,00	1 X 12	20.970,72	27.261,93	27.261,93	
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	3 X 12	342,20	3 X 12	62.912,15	81.785,80	81.785,80	
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	2 X 12	342,20	2 X 12	54.523,87	54.523,87	54.523,87	
Coordenador de Acolhimento e Recepção	0,00	0,00	0,00	1 X 12	1711,00	1 X 12	41.941,44	27.261,93	27.261,93	
Diretor de Proteção e Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	1 X 12	666,67	1 X 12	24.512,82	31.866,67	31.866,67	
Gerente de Suporte Operacional e Manutenção	0,00	0,00	0,00	1 X 12	666,67	1 X 12	24.512,82	31.866,67	31.866,67	
Gerente de fiscalização de abateoduro público	0,00	0,00	0,00	1 X 12	666,67	1 X 12	24.512,82	31.866,67	31.866,67	
Gerente Operacional de poços e recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	1 X 12	400,00	1 X 12	24.512,82	31.866,67	31.866,67	
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,80	R\$ 6.168,00	R\$ 18.504,00	R\$ 376.616,20	R\$ 376.616,20	R\$ 376.616,20

IMPACTO TOTAL SOBRE A RCL										
Receita Corrente Líquida										
Despesa com Pessoal										
Valor Alimentado										
Total das Despesas com pessoal										
% sobre a RCL										
Limite Atual do Município										
Limite de Alerta										
Limite Prudencial										
Fonte: ANEXO 01 DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025										

Notas Explicativas

- Subsídio Anterior a criação do projeto
- Subsídio Atual criado no projeto
- Os recursos para custeio dessa despesa tem origem nos recursos do tesouro municipal.
- A metodologia aplicada consiste na diferença positiva entre subsídio anterior e o subsídio atual.
- O valor do subsídio anterior e atual está incluso contribuições sociais
- O impacto para os exercícios de entrada em vigência é de R\$ 289.704,77 e para os exercício subsequentes ate 2028 ficará na ordem de R\$ 376.616,20 anual.

Antonio Diriz Benevides Carneiro
Secretário de Finanças

